

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

24341

MATRICULA

Operador Nacional  
do Sistema  
Eletrônico de Imóveis

PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 1.9 80

FLS. MATRICULA

1 24341

BAIRRO: Passo da Areia QUARTEIRÃO 48

IMÓVEL: Uma casa de madeira, nº 558 da rua Atanásio Belmonte, com suas dependências, benfeitorias, instalações e respectivo terreno, constituído do lote 14 da quadra 9, medindo 10,00m de frente, ao sul, distando a divisa leste - 20,00m da esquina da rua Luiz Cosme, tendo nos fundos a mesma largura da frente, por 30,00m de frente ao fundo, por ambos os lados, dividindo-se ao norte e leste com Oswaldo Coufal e a oeste com um arroio canalizado. TÍTULO AQUISITIVO transcrito sob nº 24.594 às fls. 15 do livro 3-Q, em data de 10.02.1971, desta zona. PROPRIETÁRIOS: Clovis Ney Ribeiro Xavier, economiário e s/m. Zilá Roque de Xavier, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC.070.129.690/91. Dat. 12.A escrevente autorizada:

R.1.24341. Porto Alegre, 20.02.1980. Por escritura de 14.01.1971, do 3º Tabelionato desta Capital, inscrita em 10.02.1971 sob nº 4.076, às fls. 168 do livro 2-D, foi o imóvel desta matrícula hipotecado para a Caixa Econômica Federal, para a garantia de uma dívida no valor de R\$22.500,00 a ser paga em 20 anos aos juros de 10,0% ao ano. Avaliação do imóvel para os efeitos do art. 818 do Cód. Civil: R\$25.000,00. Dat. 12.A escrevente autorizada:

R.2.24341. Porto Alegre, 20.02.1980. Por ofício de 27.11.1979, da Sra. Dra. Rosa Maria Weber Candido da Rosa, Juíza de Trabalho substituta da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento, complementado por outras peças dos autos, foi o imóvel desta matrícula, penhorado por Manoel Silveira Duarte, brasileiro, casado, motorista, domiciliado em Tapes, neste Estado, para a garantia de um empréstimo de R\$346.300,00. Dat. 12.A escrevente autorizada: EM TEMPO: O CIC do credor é 233.125.210/68. Dat. 12.A escrevente autorizada:

R.3.24341. Porto Alegre, 19.12.1986. Por carta passada em 24.08.1981, pelo Exmo. Sr. Dr. Ronaldo José Lopes Leal, complementada por certidão datada de 05.12.1986, ambas da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, na ação movida por Manoel Silveira Duarte contra o proprietário foi o imóvel arrematado por Wilson Vaz, gráfico, brasileiro, casado, CIC 109.814.200-44, domiciliado nesta Capital, para garantia de uma dívida de R\$750.000,00. Avaliação CZ\$195.480,00. Dat. 6.A oficial ajudante:

AV.4.24341. Porto Alegre, 23.02.1987. Por termo particular de 12.08.1981, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número 01. Dat. 02. A oficial ajudante:

Av.5.24341. Porto Alegre, 31.05.1993. A requerimento do proprietário, datado de

Operador Nacional  
do Sistema  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

1v

MATRÍCULA

24341

24.08.1981, instruído com prova hábil, o nº correto do imóvel, objeto desta matrícula é 588 da Rua Atanásio Belmonte e não como constou. Dat. 1. A Oficial Ajudante:

R.6.24341.Porto Alegre,19.08.1993.Por escritura de 30.06.1993, do 10º Tabelião to desta Capital, foi o imóvel vendido para Cláudio Altair Kuhs, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC 306.857.370-04, domiciliado nesta Capital, e Marídice Aparecida Moura Lirio, brasileira, solteira, maior, comerciante, domicíliada nesta Capital, CIC 464.330.150-34, pelo preço de Cr\$250.000.000,00.Avaliação: Cr\$580.000.000,00.CUSTIAS: 8,95-URC.Dat.2.A Oficial Ajudante:

Av.7.24341.Porto Alegre,17.12.1993.De acordo com ofício número 784/93, do Exmo. Sr. Dr. Gerci Giaretta, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível, desta Capital, datado de 06.12.1993 e extraído dos autos do processo número 01193424619, tendo em vista liminar deferida nos Autos da Ação Cautelar Incidental que o Ministério Público move contra Cláudio Altair Kuhs e outra, fica sustada qualquer transferência do imóvel desta matrícula, até ulterior decisão do Juízo.O Ofício foi protocolado sob número 308939, em data de 14.12.1993.CUSTAS: NIHIL. Dat.01. O Esc. Autorizado:

**Av.8.24341. Porto Alegre, 31.05.2011. De acordo com ofício nº 1065/2011, datado de 25.05.2011, do Exmo. Sr. Dr. Giovanni Conti, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, protocolado sob nº 594752, em data de 27.05.2011, extraído dos autos do processo nº 001/1.05.1724961-1 (CNJ:0907675-16.2005.8.21.0001), foi determinado o cancelamento da averbação nº 07. Dat.51/4.**

Emolumentos: R\$20,70 + Processamento Eletrônico: R\$2,70.

SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.86314 R\$0,40; 0472.01.1100004.37284 R\$0,20.

Registrador Substituto:

**Av.9.24341. Porto Alegre, 02.08.2012. Em decorrência do registro nº 3, fica cancelada a penhora objeto do registro nº 2. Dat.2.**

Emolumentos: NIHIL.

SELO - SDFNR: 0472.03.1100003.71523 R\$0,50; 0472.01.1200003.15689 R\$0,25.

Escrevente Autorizado:

**Av.10/24.341. Porto Alegre, 15.02.2018. Prenotado sob nº 744323 em 08.02.2018.**

**INDISPONIBILIDADE**

De acordo com mandado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB,

24.341

-Matrícula-

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018

FLS.

MATRÍCULA

2

24.341

em 08 de fevereiro de 2018, através do protocolo número 201802.0813.00446231-IA-280, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo nº 00332009419935040005, da 5ª Vara do Trabalho desta Capital.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1700002.64391 = NIHIL (Prov. 20/2009 - Art.13 - CGJ) ICL

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.11/24.341.** Porto Alegre, 06.06.2018. Prenotado sob nº 749478 em 24.05.2018.

**NOTÍCIA DE PENHORA**

A presente averbação é para **noticiar a existência de penhora**, nos termos do art. 396 do Provimento 32/06 - CGJ, devolvida para complementação de diligências oriunda do Processo nº 5058473-23.2016.4.04.7100, Chave do Processo Eletrônico: 916490310716, da 9ª Vara Federal desta Capital.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.25412 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) NM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.12/24.341.** Porto Alegre, 25.07.2018. Prenotado sob nº 751440 em 26.06.2018.

**PENHORA**

De acordo com ofício nº 1755/2018, datado de 14 de junho de 2018, do Exmo. Sr. Dr. João Pedro Cavalli Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número 001/1.08.0196322-6 (CNJ 1963221-72.2008.8.21.0001), **foi o imóvel penhorado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, **na ação movida contra CLAUDIO ALTAIR KUHS**, já qualificado.

Valor da ação em 26.04.2018: R\$5.145,15 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Emolumentos: R\$78,00 SELO - SDFNR: 0472.00.1800001.48423 = NIHIL MC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**CONTINUA NO VERSO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em segurança

ridigital



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 099218.2.0024341-06

FLS.	MATRÍCULA
2v	24.341

**AV-13/24.341**(AV-treze/vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e um), em 24 de janeiro de 2024.-

**PENHORA** - Nos termos do Ofício número 10052311703 e do Termo de Penhora, ambos de 09 de janeiro de 2024, extraídos dos autos do processo número **5026782-77.2012.8.21.0001/RS**, natureza - Execução Fiscal, da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **MARINICE APARECIDA MOURA LIRIO** e **CLAUDIO ALTAIR KUHS**, foi penhorado no processo supra referido, em que figuram como exequente **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60 e executados **MARINICE APARECIDA MOURA LIRIO**, CPF nº 464.330.150-34 e **OUTRO (2)**, para pagamento da dívida no valor de **R\$ 2.545,03.-**

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **860.825**, em 10.01.2024.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - NIHIL. - PEPO- Selo de Fiscalização 0472.00.2300001.72261 - AHS

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado pelo Ofício de Registro de Imóveis  
Registro de Imóveis via [www.ric.gov.br](http://www.ric.gov.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital